

Boerff.
PROTOCOLO GERAL
 N. 449/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

R.M. 1.1.04 652-50.
1939

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Leovigilda de Souza Ribeiro*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	<i>D. U. 224</i>	<i>24</i>	<i>5</i>	<i>39</i>	19				
2					20				
3					21				
4					22				
					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				
14					32				
15					33				
16					34				
17					35				
18					36				

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 224

24 de maio de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 779-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, ao lote nº 5 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz.

A interessada no terreno em apreço, D. LEOVIGILDA DE SOUZA RIBEIRO, incidiu na sanção do artº 7º do decreto-lei nº 893, de 26-11-38, de acordo com o despacho exarado pela Comissão, em face da documentação apresentada.

D. O. de 7/6/39, fls. 13. 486
Atenciosas saudações

A Comissão,

Aprovado em sessão de 22/5/39
Rio, 22/5/39
a) L. P. L.
H. D.
P. F. T.

RELATÓRIO

LEOVIGILDA DE SOUZA RIBEIRO, dizendo-se possuidora das benfeitorias deixadas por seu falecido marido FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, no lote de terreno nº 5 da Avenida Areia Branca, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o recibo nº 790, datado de 16 de março último e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado de expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao pagamento por JOSÉ CORREA MAIA, dos lóros do dito lote de terreno, com 22^m,00 de frente, correspondente ao exercício de 1939; o traslado da procuração passada por JOSÉ DIAS BICACO e sua mulher THEODORA MARIA BICACO a FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS á fls. 81/81V. do livro de notas nº 43, do tabelião FRANCISCO MORINO TAVARES, da Comarca de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1931, com poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para si ou para terceiro o predio de propriedade deles outorgantes, sito á Avenida Areia Branca nº 229, em Santa Cruz, edificado em terreno foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, pelo qual receberam do outorgado a quantia de um conto de réis; e o 1º traslado da procuração passada ás fls. 64/64V. do livro de notas nº 40 do supradito tabelião, em 9 de agosto de 1930, por MANOEL CORREA MAIA e outros, ao mesmo FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, pela qual conferiram a este os poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para si ou para quem lhe convier o domínio útil de 22^m,00 de terreno do dito lote nº 5, que declararam lhes pertencer na qualidade de unicos herdeiros do finado JOSE CORRÊA MAIA, cessão e ssa feita pelo preço de

quinientos mil réis que receberam no ato da procuração.

A cessão do direito e acção constantes das duas procurações em causa propria, já referidas, foi feita sem previa audiência da União.

Está, assim, o caso em apreço compreendido no artº 7º do Decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, devendo este processo ser remetido á D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939.

Plinio de Freitas Travassos
Relator